



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB
SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna pública a abertura de inscrições destinadas à **seleção de professores formadores para cursos de especialização lato sensu**, na modalidade à distância – EaD, financiados pela UAB/IFPA, em conformidade com o Edital CAPES nº 25/2023, e de acordo com os fomentos provenientes da Diretoria de Educação a Distância - DED, da Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa GAB CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, tendo por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309/2024 e a Instrução Normativa GAB CAPES nº 1/2024.

1.2. Este edital tem como objetivo selecionar docentes do quadro efetivo do IFPA, para atuarem na função de **Professor Formador**, na condição de bolsista, da CAPES, Sistema UAB, para atuação nos cursos abaixo listados.

Curso	Campus
Gestão na Educação Profissional e Tecnológica	Altamira
Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica	Ananindeua
Educação Ambiental e Responsabilidade Social	Conceição do Araguaia
Educação para as Relações Étnico-raciais: História e Cultura Afrobrasileira e Africana	Belém

1.3. Poderão participar:

- a) Preferencialmente, docentes efetivos lotados no campus sede do curso;
- b) Docentes efetivos de qualquer campus do IFPA; ou
- c) Docentes substitutos de qualquer campus do IFPA.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

1.4. A classificação no processo seletivo assegurará a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração do IFPA, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.5. Todos os candidatos convocados estarão habilitados a ministrar disciplina e/ou orientar estágios e trabalhos de conclusão de curso, de acordo com designação da coordenação do curso, respeitada a disponibilidade de bolsas e a área de atuação do docente.

1.6. De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante beneficiário de outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do programa.

1.7. Este processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, mediante análises de documentos obrigatórios e de informações curriculares.

1.8. A validade do resultado deste processo seletivo será de cinco (5) anos, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogável, conforme Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024.

1.9. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico <https://proppg.ifpa.edu.br>, desobrigando o IFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento de normas complementares a serem divulgadas através do referido site.

1.10. Ao efetivar a inscrição, os candidatos declaram estar ciente do conteúdo deste Edital, acatando na íntegra suas disposições, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.11. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.12. Este processo seletivo será conduzido por uma comissão própria (Portaria nº 5015/2025/GAB/REI/IFPA), cujas atribuições são:

- a)** Elaborar os editais e enviá-los para publicação;
- b)** Acompanhar a execução dos editais;
- c)** Prestar esclarecimentos sobre os editais;
- d)** Analisar as documentações dos candidatos.;
- e)** Analisar e responder recursos;



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- f) Homologar as inscrições;
- g) Publicar os resultados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E DAS BOLSAS

2.1. São atribuições dos bolsistas que atuam na função de professor formador:

- a. Desenvolver as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, mediante o uso de recursos e metodologias compatíveis com o ensino pela modalidade EaD, inclusive a transmissão e/ou gravação de videoaulas e outros tipos de encontros síncronos ou assíncronos;
- b. Participar das atividades de capacitação, conforme convocação da coordenação do curso;
- c. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino nos cursos na modalidade a distância.
- d. Orientar, coordenar e supervisionar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- e. Elaborar o Plano de Disciplina EaD e o Guia de Estudos EaD do componente curricular a ser ministrado;
- f. Desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, metodologias para avaliação dos estudantes, considerando o uso de recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e no Plano de Disciplina EaD;
- g. Elaborar materiais e recursos didáticos a serem utilizados nas disciplinas que ministra, inclusive videoaulas gravadas;
- h. Implementar a disciplina no ambiente virtual de aprendizagem - AVA;
- i. Orientar estágios e trabalhos de conclusão de curso, quando convocado pela coordenação do curso;
- j. Apresentar à coordenação do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- k. Alimentar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, com as informações relativas às turmas e ao desempenho acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade;
- l. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores, dispositivos móveis e recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, AVA-Moodle etc.);
- m. Ter disponibilidade para participar de capacitações e reuniões de trabalho quando convocado pela coordenação do curso ou coordenação geral da UAB/IFPA;
- n. Deslocar-se aos polos em decorrência da execução do componente curricular sob sua responsabilidade, quando houver necessidade e for designado pela coordenação do curso.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- o. Ter disponibilidade para desenvolver atividades docentes presenciais nos polos onde o curso for ofertado, a saber, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Goianésia do Pará e Redenção, preferencialmente aos sábados, caso seja solicitado.

2.2. Conforme a Portaria CAPES nº 309/2024, art. 4º, §2º, item VII, o valor mensal da bolsa é de R\$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais).

2.3. O pagamento da bolsa para a execução de disciplinas será realizado de acordo com a carga horária da disciplina a ser ministrada, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15 horas/aula, conforme estabelecido no PPC do curso.

2.4. O pagamento da bolsa para a orientação de trabalho de conclusão de curso obedecerá ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2024 – CAPES.

2.5. Os professores selecionados atuarão pelo Sistema UAB e não terão nenhum vínculo empregatício adicional com o IFPA ou com o Governo Federal, não se aplicando, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.

2.6. As atividades desempenhadas por bolsistas no âmbito do Sistema UAB não estão vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos no IFPA, sendo consideradas atividades extra-laborais.

2.6. O pagamento será realizado pela própria CAPES, na modalidade de bolsa mensal e em conta corrente, mediante atestado de realização das atividades previstas, emitido mensalmente pela coordenação do curso e acordado pela coordenação geral da UAB na Instituição.

2.7. O IFPA não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de bolsas na conta do professor selecionado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer à função de Professor Formador:

- a. Ser docente efetivo do IFPA, nos termos do item 1.3.
- b. Atender aos requisitos mínimos para a função descritos na Portaria CAPES nº 309/2024: **Professor Formador**: para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de **1 (um) ano no magistério superior**.
- c. Possuir **formação acadêmica** compatível com a disciplina que pleitear, conforme estabelecido no Anexo II.
- d. **Exclusivamente** para a especialização em **Educação para as Relações Étnicorraciais: História e Cultura Afrobrasileira e Africana**, possuir experiência



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

comprovada em projetos e/ou cursos de Educação para Relações Étnico-raciais (ERER) e vinculados ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Diversidades (NEAB).

4. DAS VAGAS

4.1. Será ofertada 1 (uma) vaga por disciplina para provimento imediato de Professor Formador, de acordo com o projeto pedagógico dos cursos mencionados neste Edital, incluindo as atividades relacionadas à orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme detalhado no Anexo II.

4.2. Do total de vagas ofertadas, conforme detalhado no Anexo II, 30% estão reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, em conformidade com o art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309/2024.

4.3. Os 30% das vagas totais ofertadas correspondem a 14 vagas destinadas a ações afirmativas, sendo assim distribuídas:

Curso	Vagas reservadas
Gestão na Educação Profissional e Tecnológica	3
Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica	3
Educação Ambiental e Responsabilidade Social	4
Educação para as Relações Étnico-raciais: História e Cultura Afrobrasileira e Africana	4

4.4. Os candidatos que se inscreverem para concorrer a vagas reservadas às ações afirmativas concorrerão, inicialmente, como ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio da ampla concorrência, passarão a concorrer como ações afirmativas.

4.5. Caso o número de vagas a serem preenchidas por candidatos inscritos para ações afirmativas exceda às vagas definidas no item 4.3, concorrerão entre si e a classificação obedecerá rigorosamente à ordem de pontuação geral por curso.

4.6. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas deverão realizar autodeclaração no momento da inscrição (Anexo IV).

4.7. Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa destinadas a negros e pardos, passarão por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração, apresentada no ato da inscrição, conforme convocação a ser realizada na página do Edital em data definida no cronograma do Edital.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4.8. A verificação será feita pela Comissão de Heteroidentificação em atuação no IFPA, que seguirá as orientações constantes na Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

4.9. Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por disciplina.

4.10. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação por disciplina e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, e de acordo com as necessidades de cada curso, considerando seus respectivos cronogramas para a oferta dos componentes curriculares.

4.11. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo à ordem de classificação por disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail editais.uab@ifpa.edu.br os seguintes documentos, que servirão tanto para verificação dos pré-requisitos exigidos (item 3.1) quanto para a avaliação curricular (Anexo III):

- a. Requerimento de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido, informando o curso e a(s) disciplina(s) a cuja(s) vaga(s) pretende concorrer;
- b. Cópia de documento de identificação**, com foto, válido em todo o território nacional;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física** – CPF (dispensável quando estiver informado no documento do item 5.1. b);
- d. Cópia do diploma de graduação e pós-graduação** (frente e verso);
- e. Documentação comprobatória do campus de lotação** (Declaração do SIGRH);
- f. Documentação comprobatória do tempo de experiência em docência no ensino superior.** Para experiência no IFPA, a declaração é extraída do SIGAA (Declaração de disciplinas ministradas);
- g. Documentação comprobatória de experiência em projetos e/ou cursos de EREER** vinculados ao NEAB, **exclusivamente** para a especialização em **Educação para as Relações Étnicorraciais: História e Cultura Afrobrasileira e Africana**.
- h. Documentos comprobatórios do Critério 2 – EXPERIÊNCIA NA EAD**, do Anexo III;
- i. Documentos comprobatórios do Critério 3 – EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR** do Anexo III.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- j. **Ficha de Avaliação Curricular** preenchida (Anexo III), com a pontuação pleiteada.
- k. **Autodeclaração para Vaga de Ações Afirmativas** (Anexo IV) a quem se inscrever para concorrer a vagas reservadas (ação afirmativa);
- l. **Comprovante** de enquadramento nas ações afirmativas do item 4.2 do edital (apenas para **indígenas e pessoas com deficiência**).

5.2. Todos os documentos listados no item 5.1 devem ser enviados em **um único arquivo no formato PDF e na sequência exata disposta do item 5.1.a ao item 5.1.l**.

5.3. O candidato poderá se inscrever para atuar **somente em um curso e em apenas uma disciplina por semestre**, conforme Anexo II.

5.4. Não poderão participar deste processo seletivo docentes que se encontrem afastados por licença, cessão a outro órgão ou qualquer outro tipo de afastamento legal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não serão homologadas as inscrições que:

- a. Não atenderem às exigências estabelecidas no item 3.1;
- b. Não atenderem à formação acadêmica exigida para a(s) disciplina(s) pleiteadas, conforme estabelecido no Anexo II;
- c. Deixem de apresentar qualquer documento exigido neste processo seletivo, conforme item 5.1;
- d. Apresentem documentos de forma incorreta, incompleta, incompreensível ou ilegível, caso isso inviabilize ou dificulte a identificação ou a pontuação dos candidatos;
- e. Não atendam às exigências deste processo seletivo, as quais os candidatos aderem integralmente.

6.2. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será realizada com base nos critérios de reserva de vagas para ações afirmativas definidos neste edital e na classificação resultante de análise curricular, cuja nota corresponderá à tabela de critérios e pontuações contidos no Anexo III, totalizando 50 pontos.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

7.2. Em caso de empate, será utilizada a ordem dos critérios abaixo:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o data de publicação deste edital, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- b. Maior tempo de experiência na educação à distância;
- c. Maior titulação;
- d. Maior tempo de experiência na educação superior;
- e. Maior idade.

7.3. Os candidatos classificados para além das vagas imediatas ofertadas e estabelecidas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados pela coordenação do curso, em caso de necessidade e/ou conveniência, sempre conforme a legislação em vigor.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso, os candidatos deverão enviar e-mail para o endereço editais.uab@ifpa.edu.br contendo:

- a. No campo **Assunto** do e-mail “**Recurso Edital nº 12/2025 – PROPPG/IFPA/UAB**” conforme o objeto do recurso e o cronograma deste edital.
- b. No **corpo texto**, o **nome do(a) candidato(a)**, o **curso** e a **vaga a qual concorre**, apresentando suas **argumentações**.

8.2. Os recursos que não obedecerem ao cronograma deste edital não serão considerados para análise;

8.3. O resultado dos recursos analisados serão publicados no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

8.5. As análises dos recursos, quando deferidos, poderão alterar a homologação ou o resultado final do processo seletivo.

9. CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados pelas respectivas coordenações dos cursos deste Edital para assinatura do Termo de Compromisso com a CAPES/UAB e demais documentos exigidos pela CAPES e pela Coordenação geral da UAB/IFPA tendo em vista o recebimento de bolsas.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	23/07/2025
Período de pedido de impugnação do edital	23 a 24/07/2025
Período das inscrições	25/07 a 10/08/2025
Homologação das inscrições	12/08/2025
Interposição de recursos contra a homologação	12 a 16/08/2025
Resultado dos recursos contra a homologação	18/08/2025
Convocação para a heteroidentificação	18/08/2025
Resultado preliminar	26/08/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	26 a 30/08/2025
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	02/09/2025
Resultado final	02/09/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.2. Caso o professor formador necessite se desligar durante o exercício da disciplina, deverá justificar por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.

11.3. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório da docência, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria CAPES nº 309/2024, o professor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês e nos subsequentes.

11.4. Em caso de constatação de percepção de outras bolsas inacumuláveis, nos termos da Portaria CAPES nº 309/2024, o bolsista poderá ser desligado do programa UAB.

11.5. Na ausência de candidatos selecionados ou em cadastro de reserva para determinada disciplina, a coordenação do curso poderá convocar candidatos aprovados em outras disciplinas, desde que sejam respeitadas as exigências relacionadas à formação necessária para a disciplina em questão.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

11.6. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão deste processo seletivo.

Belém, 23 de julho de 2025.

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – em exercício
Portaria nº 4064/2025/GAB/REI/IFPA



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 12/2025 – PROPPG/IFPA/UAB

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR

Nome:			
Link do Lattes:			
Campus de lotação no IFPA:		SIAPE	
Registro geral (RG)	Órgão Emissor	CPF	
Data de nascimento	Nacionalidade	Cidade/UF de nascimento	
E-mail institucional (IFPA)	E-mail alternativo	Telefone celular	
Endereço completo			
CEP	Bairro	Cidade/UF	

Venho requerer a inscrição no processo seletivo simplificado para a função de **Professor Formador** pleiteando ser contratado por tempo determinado, para ministrar a(s) disciplina(s) indicada(s) na tabela abaixo, no curso de Especialização em _____, na modalidade a distância, ofertado pelo Campus _____ do IFPA.

Disciplina	Módulo



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB

ANEXO II

**QUADRO DE VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINAS
COM AS RESPECTIVAS EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO PARA MINISTRÁ-LAS**

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL				
	DISCIPLINA	Carga Horária	Vagas	FORMAÇÃO EXIGIDA
Módulo 1	Fundamentos da educação ambiental	30	1	Graduação na área ambiental E pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área ambiental ou em Educação. OU Graduação em qualquer licenciatura E pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área ambiental.
	Fundamentos das ciências ambientais	30	1	
	Ética e responsabilidade socioambiental	30	1	
Módulo 2	Metodologias de ensino	30	1	Curso Superior em qualquer licenciatura com pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado ou doutorado).
	Fundamentos da educação inclusiva	30	1	
	Metodologia da pesquisa científica	30	1	
	Elaboração de projetos educativos socioambientais	30	1	
Módulo 3	Legislação ambiental e políticas públicas	30	1	Curso Superior na área ambiental e pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área.
	Gestão ambiental empresarial e responsabilidade social	30	1	
	Educação ambiental em empreendimentos poluidores	30	1	
	Planejamento estratégico ambiental	30	1	
	Educação ambiental em áreas especiais	30	1	



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA				
	DISCIPLINA	Carga Horária	Vagas	FORMAÇÃO EXIGIDA
Módulo 1	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica.	30	1	Curso Superior em qualquer licenciatura ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Comunicação ou Educação ou Ensino.
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos I	30	1	Licenciatura na área de Ciências Humanas E pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação ou Ensino.
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	30	1	
	Trabalho de Conclusão de Curso I, II, III	60*	1	Graduação em qualquer área do conhecimento E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Administração/Gestão ou Educação.
Módulo 2	Gestão Educacional	30	1	Graduação em qualquer área do conhecimento E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Administração/Gestão ou Educação.
	Políticas Públicas e Legislação para a Educação Profissional e Tecnológica	30	1	Licenciatura na área de Ciências Humanas E pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação ou Ensino.
	Democracia e Gestão Democrática na Educação Profissional e Tecnológica	30	1	Graduação em qualquer área do conhecimento E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Administração/Gestão ou Educação.
	Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica	30	1	
Módulo 3	Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada	30	1	Graduação em qualquer área do conhecimento E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Administração/Gestão ou Educação
	Gestão para a Inclusão e Diversidade	30	1	
	Gestão para a permanência e o êxito	30	1	

*Será selecionado um único professor para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III, cujas ofertas serão distribuídas uma por módulo do curso, sendo TCC I e II 15 horas e TCC III 30 horas.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA				
	DISCIPLINA	Carga Horária	Vagas	FORMAÇÃO EXIGIDA
Módulo 1	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30	1	Graduação em qualquer licenciatura ou Ciência da Informação ou área da Computação; E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Educação, ou Ensino, Ciência da Informação/Comunicação.
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos I	30	1	Graduação em licenciatura na área das Ciências Humanas ou Ciências Sociais E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino.
	Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	30	1	
	Trabalho de Conclusão de Curso I, II, III	60*	1	Graduação em qualquer licenciatura e pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino.
Módulo 2	Fundamentos da Educação a Distância	30	1	Graduação em qualquer licenciatura e pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino.
	Teorias, Metodologias e Planejamento Pedagógico na EaD	30	1	
	Produção de Materiais Didáticos Digitais	30	1	Graduação em qualquer licenciatura ou Ciência da Informação ou área da Computação; E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Educação, ou Ensino, Ciência da Informação/Comunicação.
	Ambientes virtuais de aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	30	1	
Módulo 3	Mediação pedagógica em EaD	30	1	Graduação em qualquer licenciatura e pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Ensino.
	Avaliação e melhoria contínua em EaD	30	1	
	Sistemas e Gestão da EaD	30	1	Graduação em qualquer licenciatura ou Ciência da Informação ou área da Computação; E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de Educação, ou Ensino, Ciência da Informação/Comunicação.

*Será selecionado um único professor para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III, cujas ofertas serão distribuídas uma por módulo do curso, sendo TCC I e II 15 horas e TCC III 30 horas.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS				
	DISCIPLINA	Carga Horária	Vagas	FORMAÇÃO EXIGIDA
Módulo 1	Introdução a EAD	30	1	Graduação na área de Computação E pós-graduação em Computação ou Educação.
	Linguagens e saberes em África Aplicada à Sala de Aula	30	1	Graduação na área de Linguagens E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.
	Metodologia do Trabalho Científico	30	1	Curso Superior em licenciatura ou bacharelado ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) e inserção e afinidades na Educação ou Ensino.
	Transposição Didática para a Diversidade Etnicorracial na Sala de Aula	30	1	Graduação em Pedagogia E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.
Módulo 2	Ciências Humanas e saberes em África Aplicada à Sala de Aula	30	1	Graduação na área das Humanidades E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.
	Gênero, Diversidades e Educação para as Relações Raciais	30	1	
	Quilombos, Territórios e Diversidades Etnicorraciais	30	1	
	Representações Sociais do Racismo	30	1	
Módulo 3	Ciências da Natureza e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30	1	Graduação em Ciências da Natureza E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.
	Cultura memória, identidade e Educação para as Relações Etnicorraciais	30	1	Graduação na área das Humanidades E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.
	Educação Física e saberes em África aplicada à Sala de Aula	30	1	Curso Superior em Licenciatura em Educação Física com pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) e afinidades na Educação ou Ensino; com comprovada atuação com o componente curricular
	Etnomatemática	30	1	Graduação em Matemática E pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Educação ou Ensino.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB

**ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome do candidato		Prof. Efetivo ou Substituto?	
Campus de lotação no IFPA		Curso ao qual concorre:	
Critério 1	TITULAÇÃO*	Pontuação	Avaliação
	Mestrado	7	
	Doutorado	10	
	Total do critério	10	
Critério 2	EXPERIÊNCIA NA EAD	Pontuação	Avaliação
	Professor formador	3 pontos por disciplina ministrada com carga horária igual ou maior que 30 horas. Máximo de 5 disciplinas (15 pontos)	
	Tutor à distância	1 ponto por semestre completo de atuação. Máximo de 5 semestres (5 pontos).	
	Gestão em EaD	1 ponto por ano completo de atuação. Máximo de 5 anos (5 pontos).	
	Total do critério	25	
Critério 3	EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Pontuação	Avaliação
	Professor efetivo/ substituto lotado ou não no campus de oferta do curso	7 pontos (Prof. efetivo lotado no campus da oferta)	
		4 pontos (Prof. efetivo lotado em qualquer campus)	
		3 pontos (Prof. substituto lotado no campus da oferta)	
		2 pontos (Prof. substituto lotado em qualquer campus)	
	Professor (modalidade presencial)	2 pontos por ano completo de atuação. Máximo de 2 anos.	
	Coordenador de curso (presencial e/ou EAD)	2 pontos por ano completo de atuação. Máximo de 2 anos.	
Total do critério	15		
TOTAL GERAL		50	

* Considera-se apenas a maior titulação.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB/UAB

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, candidato(a) à vaga de
Professor(a) Formador(a) do curso de Especialização em
_____, ofertado pelo Campus
_____, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB,
venho por meio deste documento **me autodeclarar**, para o fim específico de atender ao item 4.6
do Edital nº 12/2025/PROPPG/IFPA/UAB, que sou pessoa:

- () Preta
- () Parda
- () Quilombola
- () Indígena
- () Pessoa com deficiência
- () Pessoa transgênero
- () Travesti

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura